Aprovado por unanimidade em Sessão
do dia 31/06/93
Ademir Martins dos Reis
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO DE Nº 344 /93, de 31 de maio de 1.993.

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam atualizados a remuneração dos Vereadores, observando o que dispõe o Art. 29 inciso V da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 001/92, combinado com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa .....Cr$-34.637.357,20
Parte Variável.....Cr$-34.637.357,20
Total da Remuneração...Cr$-69.274.714,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da dotação própria consignada no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 1993 , revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, Sala das Sessões em 31 de maio de 1.993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário

gcm